



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

Aprovado por Unanimidade
(X) Sim () Não
Votos Favoráveis 8
Votos Contrários -
Abstenções -
em Sessão Extraordinária

APRESENTADO EM SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA AOS

30 ABR. 2020

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 /2020, 24 DE ABRIL DE 2020.

PROTOCOLO
Câmara Mun Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº 009407
29 ABR. 2020
Horário: 10:40
Alcione
Responsável

Modifica a redação do Art. 12 da Resolução 008 de 04 de dezembro de 2009, que se refere ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, e acrescenta os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º ao referido artigo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica modificada a redação do Art. 12 da Resolução nº 008, de 04 de dezembro de 2009, que se refere ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, que passa a ser a seguinte:

“Art.12. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às quintas-feiras, com início às 08:00h (oito horas), ocorrendo feriado nas quintas-feiras, esta será antecipada para dia útil anterior ao feriado”.

“§ 1º. Em caráter excepcional, as Sessões Ordinárias, serão realizadas à distância, em ambiente eletrônico, denominado de “Plenário Virtual”, no qual será admitida a apreciação, discussão e votação de proposições legislativas submetidas ao Poder Legislativo”.

“§ 2º. As Sessões Ordinárias realizadas no Plenário Virtual serão convocadas pelo(a) Presidente com antecedência mínima de no mínimo 24h (vinte e quatro horas), dando ciência da convocação aos Vereadores por meio de notificação pessoal e sob a forma escrita, podendo ser por meio eletrônico (e-mail, aplicativos de mensagens, redes sociais e outros)”.

“§ 3º. A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessão no Plenário Virtual nos casos de calamidade, urgência ou relevante interesse público, por solicitação do Prefeito Municipal, do Presidente da Câmara ou por iniciativa de 1/3 (um terço) de seus membros, sendo vedado tratar de assunto ou matéria estranha à convocação”.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

“§ 4º. Nas Sessões Ordinárias Virtuais, o Grande Expediente será reduzido para 02 (duas) horas, e cada Vereador terá no máximo 10 (dez) minutos para usar a Tribuna”.

“§ 5º. Aplicar-se-á, subsidiariamente às Sessões Ordinárias Virtuais, os procedimentos previstos para as Sessões Extraordinárias, previstos no Regimento Interno”.

“§ 6º. A votação no Plenário Virtual poderá ser nominal”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limoeiro do Norte/CE, 24 de abril de 2020.

Livia Meneses Maia

Livia Meneses Maia
Vereadora

Jose Arimatéia de Brito

José Arimatéia de Brito
Vereador

WASHINGTON DE MOURA LOPES

DARLYSON DE LIMA MENDES



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

JUSTIFICATIVA

Atualmente a população mundial está passando por momentos difíceis, devido a Pandemia causada pelo coronavírus, e com isso tem sido determinado o Isolamento Social em vários locais pelo mundo, inclusive essa é a situação atual do nosso Município, por determinação dos decretos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, recomendando que não ocorram aglomerações,

Entretanto a Câmara Municipal, na condição de Poder Legislativo tem a necessidade se reunir em caráter extraordinário, para fiscalizar, aprovar projetos, e acompanhar as ações do Poder Executivo.

Os Vereadores são os fiscais do povo, fazendo a intermediação da população e o chefe do poder executivo, acompanhando suas ações e demais secretarias, faz-se necessário, nesse momento crítico, que todos os vereadores abracem as causas e demandas da população, amenizando os efeitos devastadores da Pandemia Mundial, garantindo a qualidade de vida da população.

Portanto, priorizando a segurança dos Vereadores e dos servidores públicos do Poder Legislativo, que viemos apresentar o referido Projeto de Resolução, que modifica o Regimento Interno, autorizando a realização de Sessões de forma virtual, para que mesmo em situação de distanciamento social, nós Vereadores, como representantes do povo, possamos continuar realizando o nosso trabalho a distância.

Limoeiro do Norte/CE, 24 de abril de 2020.

Livia MENESES Maia

Livia Menezes Maia
Vereadora

Jose Arimatéia de Brito

José Arimatéia de Brito
Vereador

WASHINGTON DE MOURA LOPES

DARLYSON DE LIMA MENDES